



## REGIMENTO INTERNO DO I FORUM DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IFRO

### **Título I** **DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS**

Art. 1º. O presente Regimento disciplina a organização e o funcionamento do I Fórum dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do IFRO (I FOSTAE).

Art. 2º. O Fórum terá como sede o Instituto Federal de Rondônia, Campus Porto Velho Zona Norte, e será realizado nos dias 03 e 04 de Agosto de 2016, na cidade de Porto Velho - RO.

### **Título II** **DAS FINALIDADES**

Art. 3º. O I FOSTAE terá como finalidades gerais:

- Promover o intercâmbio e integração entre os servidores TAEs dos *Campi* do IFRO e das Instituições Federais de Ensino do estado;
- Aprofundar a discussão sobre temas ligados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE;
- Discutir a estrutura organizacional do Fórum.

**Parágrafo Único:** Neste Fórum serão admitidos informes sobre temas técnicos e políticos de interesse da categoria.

Art. 4º. Especificamente, serão debatidos os seguintes pontos de pauta:

- Atuação da CIS no IFRO: Papel e importância para os TAEs
- A gestão democrática no IFRO
- Competências e Formações dos TAEs – Lotação correlata às suas habilidades e competências (desvio de função)
- O TAE substituto nos IFES
- Reposicionamento dos aposentados



**Parágrafo Único:** Ao final da reunião do Fórum serão executadas a Elaboração da Carta de Porto Velho e a escolha do local para realização do II FOSTAE em 2017. São membros da Comissão de Elaboração da Carta os seguintes participantes: Wallace Oliveira (Unir), Izaqueu Chaves (*Campus Ariquemes*), Altina de Souza (*Campus Guajará-Mirim*), Wilka Alexandra (*Campus Calama*), Elaine Loebelin (*Campus Ji-Paraná*), Izael Carlos (*Campus Colorado do Oeste*), Leolina Vieira (*Campus Cacoal*), Silvana Wandroski (Reitoria), Ilma Paula (*Campus Zona Norte*) e Ezedequias Souza (*Campus Vilhena*).

### **Título III**

#### **DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 5º. O Fórum será composto pelas seguintes instâncias: Comissão Organizadora e Plenária.

Art. 6º. A Plenária é o órgão máximo do Fórum, tendo competência para discutir, aprovar ou rejeitar qualquer proposta, na forma estabelecida nos Artigos 10 a 14 do presente Regimento.

Art. 7º. A Comissão responsável pela Organização do evento é composta por CIS IFRO, Gabinete da Reitoria do IFRO e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFRO (PRODIN).

§ 1º À Comissão Organizadora cabe a organização do I FOSTAE e o encaminhamento dos trabalhos;

### **Título IV**

#### **DOS PARTICIPANTES**

Art. 8º São participantes do I FOSTAE:

- a) Os membros da CIS do IFRO;
- b) Os servidores TAEs do IFRO;
- c) Os servidores TAEs da UNIR;
- d) Os representantes das Entidades Sindicais.

§ 1º. Terão direito a voz e voto os participantes das alíneas a, b, c e d.

Art. 9º. O credenciamento dos participantes será realizado no horário e dia constantes da programação do Fórum, cabendo recurso à plenária, em casos excepcionais.

### **Título V**

#### **DAS SESSÕES PLENÁRIAS**

Art.10º. As sessões plenárias serão dirigidas por um mediador, indicado pela Comissão Organizadora.



Art.11º. Para as intervenções da plenária será concedido um tempo máximo de 02 (dois) minutos para cada orador, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais 01(um) minuto, caso seja necessário para conclusão da intervenção.

**Parágrafo Único:** O tempo previsto no caput deste artigo poderá ser dividido com outro orador, se assim for solicitado e concedido pelo orador inicial.

Art.12º. As inscrições serão aceitas pelo mediador da sessão plenária até a palavra do 3º (terceiro) orador sendo feitas através de crachá entregue à mesa.

**Parágrafo Único:** Cabe ao moderador comunicar ao plenário quando o 3º (terceiro) orador for fazer uso da palavra e avisar que as inscrições estarão se encerrando durante a fala do mesmo. Será permitida a reinscrição apenas pra réplica.

Art. 13º. As votações nas sessões plenárias dar-se-ão através de crachá e as deliberações por maioria simples de votos.

## **Título VI DAS MOÇÕES E ENCAMINHAMENTOS**

Art. 14ª. As solicitações de moções e as propostas de encaminhamentos ao I FOSTAE deverão ser enviadas à Comissão Organizadora, pelo e-mail [cis@ifro.edu.br](mailto:cis@ifro.edu.br), até às 8 horas do dia 04 de agosto de 2016, para apreciação da Plenária.

## **Título VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 15º. Ao final do Fórum deverá ser definida a escolha do *Campus* e/ou Instituição sede do II FOSTAE.

§1º- O II FOSTAE deverá ser realizado no segundo semestre de 2017.

Art. 16º. A Comissão Organizadora do I FOSTAE terá 30 (trinta) dias úteis, após o encerramento do evento, para divulgar e apresentar o Relatório Final das atividades.

Art. 17º. Feitos os encaminhamentos definidos no artigo 16, cabe aos membros da Comissão Local, em cada *campus* e/ou Instituição, dar ampla divulgação dos mesmos, através dos mecanismos disponíveis internamente.

Art. 18º. Os casos omissos neste regimento serão dirimidos pela Comissão Organizadora em primeira instância, e em segunda e definitiva, pela Plenária do Fórum.

Art. 19º. Este regimento entrará em vigor após a sua aprovação pela Plenária do Fórum.



Porto Velho – RO, 03 de agosto de 2016.